

**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para
3º Tribunal de Júri – Comarca de Maceió.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do
princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31
de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime
de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as ativi-
dades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios
para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões
do 3º Tribunal do Júri a serem realizados nos dias 21, 22, 23, 27, 28 e 29 de março de
2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
21/03/2017, às 08:00horas	1. Fânia Alves Lira 2. Flávio Rocha Peixoto
22/03/2017, às 13:00horas	1. Kátia Lima Rodrigues 2. Kátia Maria Rocha de Moraes
23/03/2017, às 13:00horas	1. Gabriella Dorville de Melo 2. Kléber Roca Loureiro

27/03/2017, às 13:00horas	1. Júlio Carlos Nóbrega R. Wanderley 2. Karina Nobre Araújo
28/03/2017, às 13:00horas	1. José Maria Moreira Almeida Lopes 2. Juliano Vieira Bernardi
29/03/2017, às 08:00horas	1. Jorge Gonçalves da Silva 2. José Josinaldo Soares dos santos

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer ao Salão do 3º Tribunal do Júri da Capital - Fórum da Capital, no horário designado para a respectiva sessão, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 23 de fevereiro de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça